



Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES.
Administração 2021/2024.

LEI Nº 2.234/2021

***AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE MÉDICOS PARA
ATENDER À SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE.***

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contratação por tempo determinado, para atender à Secretaria Municipal de Saúde da seguinte forma:

I – 01(um) Médico, pelo período de 18 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para atender à demanda da ESE de Alto Calçado, cumprindo jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) mensais, acrescido de gratificação de 30% (trinta por cento), nos termos do artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.059/2000, e de 20% de adicional de insalubridade sobre o vencimento base; e

II – 01(um) Médico Psiquiatra, pelo período de 08 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para atender à demanda do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), cumprindo jornada de 20 (vinte) horas semanais, com remuneração de R\$ 3.335,00 (três mil trezentos e trinta e cinco reais) mensais, acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade sobre o vencimento base.

Art. 2º. O recolhimento a título de contribuição previdenciária será realizado junto ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei advirão da seguinte dotação orçamentária: Ficha 046 – Contratação por tempo determinado e Ficha 112 – Contratação por tempo determinado – Fonte de Recurso 1211 – Recurso Próprio e 1214 – Recurso SUS.

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo a cobrir as despesas com a execução desta Lei, realizando as movimentações e as suplementações orçamentárias necessárias, não incidindo estas em supressão do percentual de suplementação já disponibilizado pelo Poder Legislativo a esta Municipalidade na Lei Orçamentária Anual de 2021.

Praça Pedro Vieira, 58, Centro - São José do Calçado-ES
CEP 29470-000 - CNPJ nº 27.167.402/0001-31 ☎ (28) 3556-1012

Publicação Oficial
Publicado em 14/02/21
Chefe do Gabinete
Decreto Nº 6 645/2021

Praça Pedro Vieira, 58, Centro - São José do Calçado-ES
CEP 29470-000 - CNPJ nº 27.167.402/0001-31 ☎ (28) 3556-1012

Publicação Oficial
Publicado em 14/02/21
Chefe do Gabinete
Decreto Nº 6 645/2021